



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 48.311

Matinhos, 26 de Outubro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 15 (quinze), da quadra I, da Planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua 09; por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com o lote n.º 16; pelo lado esquerdo com o lote n.º 14, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 300,00 m². Sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF 178.797.010-87, RG 571.062/RS, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5/PR, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária de Guaratuba-PR.

R.1-48.311, de 26 de Outubro de 2017.

PROTOCOLO N.º 133.229 de 05/10/2017. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/09/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 0011733-31.2013.8.16.0116.0001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 377,93. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 0,69. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.2-48.311, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-48.311, de 17 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO n.º 159.760 de 03/08/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 17/06/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010193-06.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 427,34. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,85. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL N.º 1379V.WXqPd.bjhIo-hLaDv.azEfb. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

